



ME sob o nº 17.761.689/0001-70, representada por Diogo Leite Torquato, em função do descumprimento do CONTRATO Nº 70/2021/SEAPA com aplicação das seguintes sanções:

1.1 **Multa**, no importe de 10% (dez por cento) com valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a contar da data de 28 de abril de 2022, conforme cláusula 12.1 letra "b" do Contrato nº 70/2021/SEAPA, visto o descumprimento total da obrigação, em consonância ao inciso II do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.2 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO e descredenciamento no CADFOR pelo prazo de 2 (dois) anos visto a falha na execução do CONTRATO, conforme preceituado na cláusula 12.1 letra "c" do Contrato nº 70/2021/SEAPA, em consonância ao inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. **Determinar à Gerência da Secretaria Geral** a adoção de providências visando notificar a empresa **ENGENCAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.761.689/0001-70, representada por Diogo Leite Torquato, para ciência do inteiro teor da presente decisão, nos termos dos Artigos 26, 56 a 59, da Lei Estadual 13.800/2001, para, querendo, apresentar recurso administrativo;

3. **Encaminhar os autos à Gerência de Compras Governamentais desta Pasta** para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado;

4. Após publicação do extrato desta decisão, **encaminhar os autos à Secretaria de Estado da Administração** para providências quanto ao citado descredenciamento no CADFOR, por 02 (dois) anos.

5. Após publicação do extrato da decisão, **encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta** para comunicar o teor da presente decisão à unidade gestora do serviço de registro cadastral (ComprasNet.GO), nos termos do art. 83 da Lei 17.928/2012 e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), nos termos do art. 34, da Lei 18.671/2014.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 335174

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
2366/2022/GAB**

PROCESSO: 202217647001386

INTERESSADO: EUOTRATOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores

1. Diante do que foi demonstrado nos autos, notadamente no PARECER SEAPA/PROCSET-17651 Nº 541/2022, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e considerando o Relatório Final 6 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº 3 de 23/08/2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, **DECIDO:**

a) DECLARAR a Fornecedoradora como empresa inidônea para licitar e contratar com a administração pública, **pelo prazo de 1 (um) ano**, visto o histórico positivo com esta Secretaria, bem como a sua conduta anterior a este Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, conforme artigo 7º da Lei federal 10.520/2022, bem como o inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, bem como no inciso VIII do artigo 50 do Decreto estadual nº 9.666/2020 e consoante o Parágrafo único do artigo 81 da Lei estadual 17.928/2012;

b) Determinar à Gerência da Secretaria Geral a adoção de providências visando notificar a empresa, **para ciência do inteiro teor da presente decisão**, nos termos dispostos nos Artigos 56 a 59, da Lei Estadual 13.800/2001, para, querendo, apresentar recurso administrativo;

c) Encaminhar os autos à Gerência de Compras Governamentais desta Pasta para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado;

d) Após publicação do extrato desta decisão, **encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta** para comunicar o teor desta decisão à unidade gestora do serviço de registro cadastral (ComprasNet.GO), nos termos do art. 83, da Lei Estadual 17.928/2012, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), nos termos do inciso III, do art. 2º, da Lei Estadual 19.754/2017, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS), nos termos do art. 34, da Lei 18.672/2014, junto à Controladoria-Geral da União - CGU, nos casos em que couber.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 335176

Secretaria de Estado da Retomada

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2022-SER**

A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, informa que em relação ao Edital de Chamamento Público nº 06/2022-SER, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 23.894, em 04 de outubro de 2022, páginas 27 a 30, onde se lê: "**As inscrições serão realizadas somente pelo link <https://forms.gle/RBvRoSXn8Jn15Dyh6>;**" leia-se: "**As inscrições serão realizadas somente pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1ikBvyNflqN1w8LegpywfyOI4_hjEpvJdQv-ephoO7QF0/edit "**

Protocolo 335010

**EXTRATO DA 4ª APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021-SER
PROCESSO:202119222000153**

CONCEDENTE:Secretaria de Estado da Retomada

CONVENENTE:Universidade Federal de Goiás - UFG

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE

OBJETO:Divergência de dados referentes a numeração da Carteira de Identificação - CI e do Cadastro da Pessoa Física - CPF do CONCEDENTE - senhor CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA.

ONDE SE LÊ:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, RG 05406461-3 - SSP- RJ, CPF 915.748.627-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO ...";(g.n.)

LEIA-SE:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, RG nº 3100305 - SSPGO, CPF nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO...". (g.n.)

Protocolo 335087